



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



EDITAL Nº 334 - PROPP/UFMS

CREDENCIAMENTO DOCENTE DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTUDOS FRONTEIRIÇOS DA UFMS

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - Propp, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido na Portaria da Capes nº 81, de 02 de junho de 2016, no Regulamento dos Cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu, aprovado pela Resolução Copp/UFMS nº 1035, de 23 de junho de 2025, e na Resolução de critérios para credenciamento do Programa de Pós-Graduação em Estudos Fronteiriços, aprovado pela Resolução nº 724-CPOS-EFR/CPAN, e no processo nº 23449.001514/2026-66, torna pública a abertura de inscrições para processo seletivo de credenciamento de docentes na categoria permanente no Programa de Pós-Graduação em Estudos Fronteiriços da UFMS, mediante as condições estabelecidas neste Edital e demais disposições legais.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O credenciamento de docentes para o Programa de Pós-Graduação em Estudos Fronteiriços é regido pelas regras dispostas neste Edital, definidas em conjunto com a Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Estudos Fronteiriços, sob a supervisão da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - Propp.

1.2. As informações referentes a este certame, retificações, resultados preliminares e definitivos serão divulgados na página oficial do Programa de Pós-Graduação (ppgefcpn.ufms.br).

1.3. As dúvidas quanto a este Edital poderão ser esclarecidas pelo e-mail ppgefcpn@ufms.br.

1.4. É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento regular das publicações na página eletrônica do Programa, não cabendo qualquer alegação de desconhecimento de prazos.

1.5. As despesas com a participação no Processo Seletivo, assim como o acesso a equipamentos de comunicação digital, alojamento, alimentação e transporte ocorrerão por conta do candidato, que não terá direito a ressarcimento de despesas por parte da UFMS

1.6. Fica estabelecido, para todos os efeitos deste Edital, o horário oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

1.7. Constan nos Anexos deste Edital:

- a) Anexo I - Formulário para Interposição de Recurso;
- b) Anexo II - Requerimento de Inscrição;
- c) Anexo III - Ficha de Pontuação para Credenciamento

2. CRONOGRAMA

2.1. Este edital obedecerá ao seguinte cronograma:

Período	Atividades
---------	------------



14/09/2026	Publicação e divulgação do Edital de Credenciamento de Docentes
De 14/09/2026 até 28/09/2026	Período de Inscrições
De 29/09/2026 até 08/10/2026	Período de Análise Curricular pela Comissão de Seleção
09/10/2026	Divulgação do Resultado Preliminar
13/10/2026 e 14/10/2026	Prazo para recurso do Resultado Preliminar
16/10/2026	Divulgação de resposta ao recurso do Resultado Preliminar e homologação do Resultado Final

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Não será cobrada taxa de inscrição no processo seletivo de credenciamento de docentes neste Edital.

3.2. A inscrição deverá ser realizada exclusivamente pelo endereço eletrônico ppgef.cpan@ufms.br, mediante o envio de todos os documentos exigidos no item 3.3. deste Edital. No campo assunto da mensagem, deverá constar: "Inscrição para Credenciamento PPGEF Nome do candidato".

3.3. Para requerer a inscrição, o candidato deverá enviar em arquivo único, no formato PDF, os seguintes documentos:

- a) Cópia de documento de identidade oficial legível ou passaporte;
- b) Cópia do CPF (dispensável se constar no documento de identidade);
- c) Cópia do diploma de Doutorado (frente e verso) ou certidão oficial de homologação do título;
- d) Currículo Lattes atualizado, extraído nos últimos 10 dias anteriores à inscrição;
- e) Requerimento de inscrição devidamente preenchido e assinado, contendo indicação da linha de pesquisa pleiteada, justificativa e comprovação de enquadramento em uma das linhas de pesquisa do Programa;
- f) Ficha de Pontuação para Credenciamento preenchida e assinada (Anexo III deste Edital), correspondente à produção docente de 2022 a 2026;
- g) Cópias digitais legíveis dos comprovantes das atividades pontuadas na tabela de currículo, ordenadas na sequência de preenchimento do anexo, com o link da publicação e o Qualis correspondente (artigos que não possuem link devem ser comprovados com uma cópia da primeira página do periódico e da primeira página do artigo). Os itens não comprovados não serão pontuados;
- h) Cópia do Título de Eleitor e do comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral (somente para brasileiros); e
- i) Comprovante de residência.

3.4. O candidato receberá a confirmação da inscrição por meio de resposta do ppgef.cpan@ufms.br ao e-mail encaminhado para estes fins.

3.5. Serão aceitas inscrições de professores, pesquisadores ou profissionais da UFMS ou de outras instituições nacionais ou estrangeiras, portadores do título de Doutor reconhecido pela Capes.

3.6. A inscrição do candidato implicará a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.



3.7. Não será aceito o envio de documentos por outro meio que não o envio pelo endereço eletrônico ppgef.cpan@ufms.br e fora do período de inscrição previsto neste Edital, mesmo que estejam em conformidade com os requisitos para credenciamento.

3.8. É de inteira responsabilidade do candidato a veracidade das informações prestadas e dos documentos encaminhados, podendo a UFMS desclassificar o candidato que não apresentar todos os documentos exigidos ou que fornecer informações falsas ou inverídicas.

3.9. A UFMS não se responsabilizará por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica ou meteorológica que impossibilitem a transferência de dados.

4. DAS VAGAS E DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

4.1. As vagas disponíveis para o credenciamento de novos docentes estão distribuídas conforme quadro abaixo:

Quantitativo de vagas	Categoria	Área de Concentração e Linha de Pesquisa	Lotação
02	Permanente	Linha de Pesquisa 1: "Estratégias políticas, mobilidade humana e desenvolvimento territorial"	Docentes do Câmpus do Pantanal ou de outras instituições públicas de Corumbá ou Ladário
01	Permanente	Linha de Pesquisa 2: "Saúde, educação e trabalho"	Docentes de instituições de ensino ou pesquisa localizadas no Mato Grosso do Sul
03	Permanente	Linha de Pesquisa 2: "Saúde, educação e trabalho"	Docentes do Câmpus do Pantanal ou de outras instituições públicas de Corumbá ou Ladário

4.2. Em consonância com a Política de Inclusão, Ações Afirmativas e Cidadania da UFMS e com o Programa Sou Mulher UFMS 2025-2028, este Edital promoverá a equidade de gênero e a ampliação da participação feminina no corpo docente permanente do PPGEF.

a) 01 vaga na Linha de Pesquisa 1: "Estratégias políticas, mobilidade humana e desenvolvimento territorial" para Docentes do Câmpus do Pantanal ou de outras instituições públicas de Corumbá ou Ladário será destinada exclusivamente a candidatas do sexo feminino; e

b) 01 vaga na Linha de Pesquisa 2: "Saúde, educação e trabalho" para Docentes do Câmpus do Pantanal ou de outras instituições públicas de Corumbá ou Ladário será destinada exclusivamente a candidatas do sexo feminino.

4.3. Caso não haja candidatas aprovadas para as vagas destinadas ao sexo feminino, candidatos do sexo masculino poderão ser aproveitados, desde que concorram às mesmas vagas, observada a ordem de classificação e os demais critérios estabelecidos neste Edital

4.4. A seleção dos candidatos será realizada pela Comissão de Seleção constituída pelo Colegiado de Curso do Programa de Pós-Graduação em Estudos Fronteiriços.

4.5. A Comissão de Seleção do Curso será formada por docentes do quadro docente do Programa.

4.6. A seleção dos candidatos será realizada com base nos critérios estabelecidos pelo Colegiado de Curso, por meio de resolução específica, e previstos neste Edital, considerando a documentação apresentada no ato da inscrição.

4.7. A seleção dos candidatos consistirá em análise curricular pela Comissão de Seleção.

4.8. Na análise curricular, serão considerados os critérios estabelecidos pelo Colegiado de Curso em resolução específica, conforme descritos a seguir:

a) possuir título de doutor devidamente reconhecido por Instituição de Ensino Superior Nacional;

b) coordenar, ou ter coordenado, no mínimo, 01 (um) projeto de pesquisa que apresente conformidade com a linha de pesquisa pleiteada;

c) ter publicado, entre 2022 e 2026, 02 artigos classificados como A1, A2 ou A3 ou 03 artigos classificados como A4 ou B1, conforme Tabela Capes (sucupira.capes.gov.br/sucupira) e considerando a maior qualificação do periódico conforme área de avaliação da CAPES.

d) possuir pontuação igual ou maior que 1000 (um mil) pontos, conforme tabela de equivalência, a seguir:

Produção	Pontos
A1	100
A2	85
A3	70
A4	55
B1	40
Livro	50
Capítulo de Livro*	30
Bolsista Produtividade do CNPq	100
Coordenador de projeto de pesquisa com fomento externo	100
Participante em projeto de pesquisa com fomento externo	40
Coordenador de projeto de pesquisa sem fomento	20
Participante em projeto de pesquisa sem fomento externo	10
Participante em projeto de extensão sem fomento externo	10
Orientação (ou coorientação) concluída de Tese de Doutorado	20
Orientação (ou coorientação) concluída de Dissertação	10
Orientação concluída em programas lato sensu	10
Orientação concluída de aluno de Iniciação Científica	10
Orientação concluída de TCC	10
Supervisão de Pós-Doc concluída	15
Patente aprovada	100
Coordenador de programa ou projeto de extensão institucional com fomento	100
Participante de projeto de extensão institucional com fomento	40

Coordenador de projeto de extensão institucional sem fomento	20
Coordenação de eventos nacionais ou internacionais com fomento	100
Coordenação de eventos locais ou regionais	50

* Capítulo de Livro publicado, desde que o candidato não figure, simultaneamente, como autor organizador da obra. Compreende-se por “livro” o produto impresso ou eletrônico que possua ISBN – ou ISSN, no caso de obras seriadas –, tenha mais de 49 páginas, conforme ABNT, e seja publicado por editora pública ou privada, associação científica ou cultural, instituição de pesquisa ou órgão oficial. Produtos com menos de 50 páginas são tecnicamente classificados como folhetos e, portanto, não serão avaliados como livros.

4.9. Para candidatas que usufruíram de Licença Maternidade ou Adotante, durante o período avaliado, também será considerada a produção científica, tecnológica e/ou artística considerando dois anos anteriores, em alinhamento ao Programa Sou Mulher UFMS. Para que seja considerado na Análise de Currículo, candidatas nessa condição deverão registrar a Licença Maternidade ou Adotante no Currículo e anexar no arquivo dos comprovantes constantes na tabela de pontuação de currículo do ano adicional

4.10. O candidato que não atender a qualquer dos critérios mínimos estabelecidos neste Edital será desclassificado do processo seletivo de credenciamento de docentes.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da pontuação final, obtida pela soma da Ficha de Pontuação informada pelo candidato, de acordo com o número de vagas, de modo que os candidatos que estiverem classificados além das vagas irão compor a lista de espera.

5.2. Em caso de empate na pontuação final, terá preferência o candidato que apresentar:

- a) enquadramento no critério de prioridade estabelecido no item 4.2, referente ao credenciamento de mulheres, visando promover a igualdade de gênero;
- b) maior número de coordenação de projetos de pesquisa e extensão em conformidade com a linha a qual concorre, sendo priorizado os projetos com fomento;
- c) maior número de publicações A1, A2 ou A3; e
- d) maior número de orientações concluídas em Iniciação Científica ou TCC.

6. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

6.1. O candidato poderá requerer recurso ao resultado preliminar, devendo utilizar formulário específico (Anexo), de acordo com o prazo estipulado no cronograma do item 2

6.2. É vedada, na fase recursal, a complementação, atualização ou substituição de documentos exigidos no ato de inscrição.

6.3. O recurso ao resultado preliminar deverá ser encaminhado exclusivamente pelo endereço eletrônico ppgef.cpan@ufms.br.

6.4. Será admitido um único recurso, por candidato.

6.5. Não caberá recurso ao Edital de Resultado Final e Homologação do credenciamento de docentes.

6.6. Recursos enviados em prazos diversos do previsto no cronograma do item 2 não serão considerados para efeito de recursos.

7. DA HOMOLOGAÇÃO

7.1. O Resultado final, após decisão dos recursos interpostos, será homologado pela Propp por meio de Edital, publicado no Boletim Oficial da UFMS e divulgado na página do Programa (ppgefcpan.ufms.br), conforme as datas apresentadas no item 2.

7.2. Os docentes classificados nas vagas previstas neste Edital deverão apresentar, no ato da vinculação ao quadro docente do Programa, documento comprobatório do vínculo com a UFMS, com indicação da natureza do vínculo (servidor, contratado ou voluntário) e, nos casos de contrato ou voluntário, a data de término do vínculo.

8. DA REVOGAÇÃO, ANULAÇÃO E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

8.1. A Administração da UFMS poderá, a qualquer tempo, revogar este Edital por razões de interesse público decorrente de fato superveniente comprovado, de conveniência ou oportunidade administrativa, bem como anulá-lo em caso de vício de ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sem que caiba qualquer indenização aos participantes.

8.2. Qualquer cidadão poderá impugnar fundamentadamente os termos estabelecidos neste Edital no prazo de até 2 (dois) dias úteis após a sua publicação, devendo a impugnação ser direcionada à PROPP por e-mail, apontando de forma objetiva a ilegalidade arguida.

9. DA CLÁUSULA DE RESERVA E DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Os itens constantes do Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, o que será mencionado em Edital ou Aviso a ser publicado.

9.2. Em caso de desistência do candidato classificado, poderão ser convocados candidatos aprovados na lista de espera, de acordo com a classificação.

9.3. Caso o número de candidatos habilitados seja maior que o número de vagas, será constituída uma lista de espera.

9.4. O candidato que aderir às condições apresentadas neste Edital não poderá arguir qualquer vício ou irregularidade, sendo a apresentação de sua proposta considerada como concordância irretratável nas condições estabelecidas.

9.5. O prazo de validade do Concurso esgotar-se-á em um ano, contado a partir da data de publicação da homologação do resultado final em Boletim Oficial UFMS, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período.

Campo Grande, 11 de setembro de 2026

FABRÍCIO DE OLIVEIRA FRAZÍLIO,
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação.



NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio de Oliveira Frazilio, Pró-Reitor(a)**, em 11/09/2026, às 14:05, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6660462** e o código CRC **C56DBF07**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67) 3345-7190 / 3345-7184

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.000042/2026-25

SEI nº 6660462





ANEXO I - FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Eu, _____, portador(a) do RG n.º _____, inscrito(a) no CPF sob o n.º _____, participante do processo de **CREDENCIAMENTO** de docentes no Programa de Pós-Graduação em Estudos Fronteiriços _____, regido pelo Edital PROPP/UFMS nº _____, de _____ de _____ de 2026, venho por meio deste interpor RECURSO, junto à Comissão de Seleção, em face ao resultado preliminar divulgado. Os argumentos com os quais contesto a(s) referida(s) decisão(ões) são:

***Observação:** O(A) candidato(a) deverá:

- Redigir o recurso de acordo com as especificações estabelecidas neste edital; e
- Apresentar argumentação lógica e consistente.

***Atenção:** O desrespeito a qualquer uma dessas instruções resultará no indeferimento do recurso.

Para fundamentar esta interposição, encaminho em anexo os seguintes documentos (se houver):

DOCUMENTO A:

DOCUMENTO B:

DOCUMENTO C:

Diante de todo o exposto, solicito revisão do resultado preliminar.

Assinatura do(a) candidato(a)

_____, _____ de _____ de 2026.



ANEXO II - REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

1. Nome completo e sem abreviações:

2. Linha de pesquisa postulada:

() Estratégias políticas, mobilidade humana e desenvolvimento territorial.

() Saúde, educação e trabalho.

3. Link Lattes: _____

4. ORCID: _____

5. IES ou Instituição onde atua/Cidade/UF:

6. Breve apresentação da área de atuação em pesquisa do interessado:

7. Justificativa de enquadramento em uma das linhas de pesquisa do PPGEF - disciplinas para as quais se sente apto a colaborar.

8. Informações sobre experiência em orientação:



ANEXO III - FICHA DE PONTUAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Agrupar por tipo de produção (artigo, livro ou capítulo de livro) e anexar tantas folhas quantas necessário – Produção científica de 2022 até 2026

1. Atuação Docente em pesquisa

É bolsista Produtividade do CNPq?	() SIM () NÃO
Coordena Projeto de Pesquisa com Fomento externo? Listar todos:	() SIM () NÃO Quantos:
Colabora em Projeto de Pesquisa com Fomento externo? Listar todos:	() SIM () NÃO Quantos:
Coordena Projeto de Pesquisa sem Fomento. Listar todos:	() SIM () NÃO Quantos:
Colabora em Projeto de Pesquisa sem Fomento externo. Listar todos:	() SIM () NÃO Quantos:
Orientação Concluída de Aluno de Iniciação Científica? (PIBIC, PIBIT, PIVIT). Listar todos:	() SIM () NÃO Quantos:

2. Orientação de TCC, Dissertações e Teses e supervisão de pós-doc

Orientação (ou coorientação) concluída de Tese de Doutorado. Listar todos:	() SIM () NÃO Quantos:
Orientação (ou coorientação) concluída de Dissertação. Listar todos:	() SIM () NÃO Quantos:
Orientação concluída de Especialização (lato sensu). Listar todos:	() SIM () NÃO Quantos:
Orientação Concluída de Aluno de Iniciação Científica? (PIBIC, PIBIT, PIVIT). Listar todos:	() SIM () NÃO Quantos:
Orientação concluída de TCC. Listar todos:	() SIM () NÃO Quantos:
Supervisão de Pós-Doc concluída? Listar todos:	() SIM () NÃO Quantos:

3. Produção Intelectual

3.1 Publicações Qualificadas

Colocar a referência de todos com link ou DOI em cada espaço correspondente ao Qualis mais recente de acordo com a Plataforma Sucupira (anexar comprovante conforme instruções no capítulo INSCRIÇÕES deste Edital, caso não esteja disponível em formato digital).

Artigos publicados em Periódico A1. Listar:	Quantos:	Total de Pontuação:
Artigos publicados em Periódico A2. Listar:	Quantos:	Total de Pontuação:
Artigos publicados em Periódico A3. Listar:	Quantos:	Total de Pontuação:



Artigos publicados em Periódico A4. Listar:	Quantos:	Total de Pontuação:
Artigos publicados em Periódico B1. Listar:	Quantos:	Total de Pontuação:
Livro publicados. Listar:	Quantos:	Total de Pontuação:
Capítulo de Livro publicado. Listar:	Quantos:	Total de Pontuação:

3.2 Patentes

Patente Aprovada. Listar:	() SIM () NÃO Quantos:
---------------------------	-----------------------------

4. Inserção Social

Coordena Programa ou Projeto de Extensão Institucional com Fomento.	() SIM () NÃO Quantos:	Total de Pontuação:
Participa de Programa ou Projeto de Extensão Institucional com Fomento.	() SIM () NÃO Quantos:	Total de Pontuação:
Coordena Programa ou Projeto de Extensão Institucional sem Fomento.	() SIM () NÃO Quantos:	Total de Pontuação:
Participa de Programa ou Projeto de Extensão Institucional sem Fomento.	() SIM () NÃO Quantos:	Total de Pontuação:
Participou da organização de eventos nacionais ou internacionais?	() SIM () NÃO Quantos:	Total de Pontuação:
Participou da organização de eventos locais ou regionais?	() SIM () NÃO Quantos:	Total de Pontuação:

Declaro que meu *Currículo Lattes* está atualizado até a data de preenchimento desta ficha.

Link para o *Currículo Lattes*:

Declaro a veracidade das informações acima.

Corumbá/MS, XX de setembro de 2026.

Assinatura do(a) candidato(a)